

## MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva e justificativa é relativa ao pedido de parecer à Junta de Freguesia de Amares e Figueiredo para cedência de acesso particular para caminho público, localizado na Quinta do Sol para o lado poente, Lugar da Igreja, freguesia de Figueiredo, concelho de Amares, cujo pedido foi requerido por José João Martins Antunes, residente na Rua Doutor Eugénio Bacelar Ferreira, nº 46, 4720-077 Ferreiros - Amares.

O acesso em questão no PDM encontra-se como “Espaços Urbanos de Baixa Densidade”, “Áreas de Edificação Dispersa” e “Espaços Residenciais”.

Para o(s) prédio(s) inscrito(s) na respetiva matriz, sob o(s) artigo (s) n.º **504** Rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º **669**, com uma área registada de 15191,00m<sup>2</sup>.

Quando o terreno foi adquirido pelo Sr. José Antunes, foi feito um acordo (que segue em anexo) com a antiga proprietária D. Maria Hermínia Campos da Silva Arantes que cede uma faixa de 1.50m para alargamento do acesso para que o mesmo passe a permitir o acesso a outras parcelas a criar ou habitações a construir para este terreno.

De forma a aproveitar as infraestruturas já implementadas no local a passagem do acesso a caminho público permitirá que o requerente possa construir nesse local, complementando a imagem arquitetónica do local, impedindo que este terreno fique vazio e a mancha urbana residencial tenha continuidade.

O acesso em questão encontra-se pavimentado e será concluído o seu alargamento pelo requerente, não ficando a Junta de Freguesia de Figueiredo e Câmara Municipal de Amares com qualquer ónus sobre as obras necessárias, caso seja permitido a sua passagem para caminho público.

Desta forma vem o requerente solicitar à Junta de Freguesia que aceite a passagem do acesso em questão para caminho público.



Arruamento devidamente pavimentado que irá ser alargado

Amares, 22 de março de 2024

O arquiteto,

**ACORDO**

Confira  
Amílcar  


**Primeiros Contraentes, na qualidade de vendedores:**-----

- a) **MARIA HERMÍNIA CAMPOS DA SILVA ARANTES**, viúva, natural da extinta freguesia de Figueiredo, concelho de Amares, **contribuinte fiscal n.º 142 896 578**, titular do Cartão de Cidadão n.º 00732831 1 ZX9, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/08/2031, residente na Rua Quinta do Sol, n.º 10, Figueiredo, união de freguesias de Amares e Figueiredo, concelho de Amares;-----
- b) **AMÍLCAR MANUEL CAMPOS DA SILVA ARANTES**, maior, solteiro, natural da extinta freguesia de S. João de Souto, concelho de Braga, **contribuinte fiscal 210 474 998**, titular do Cartão de Cidadão n.º 11337967 6 ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 19/03/2028, residente também ele naquela morada da Rua Quinta do Sol, n.º 10.-----

e

**Segundos Contraentes, na qualidade de compradores:** **JOSÉ JOÃO MARTINS ANTUNES**, natural da extinta freguesia de Santa Lucrécia de Algeriz, concelho de Braga, **contribuinte fiscal n.º 178 012 211**, titular do Cartão de Cidadão n.º 07050258 7 ZX0, emitido pela República Portuguesa, válido até 24/06/2031, e **EDUARTINA DA GLÓRIA TABORDA AGUIAR**, natural da extinta freguesia de Mêda, concelho de Mêda, **contribuinte fiscal n.º 178 012 220**, titular do Cartão de Cidadão n.º 04363461 3 ZW4, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/08/2031, casados um com o outro sob o regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua Dr. Eugénio Bacelar Ferreira, n.º 46, Ferreiros, união de freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros, concelho de Amares.-----

É livremente e de boa fé, celebrado e reciprocamente aceite o presente **ACORDO**, o qual se rege pelos considerando e s cláusulas seguintes:-----

**I. Considerando:**

- a. Entre os ora Contraentes foi celebrado no dia de hoje contrato de compra e venda, em que os Primeiros Contraentes transmitiram aos Segundos Contraentes o prédio rústico, sito em Igreja, denominado

Quinta do Sol para o Lado Poente, da união de freguesias de Amares e Figueiredo, concelho de Amares, com a área de 15.191m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.<sup>º</sup> 669/Figueiredo e inscrito na matriz predial rústica daquela união de freguesias sob o artigo quinhentos e quatro;

- b. Acordam os Contraentes, na sequência do referido contrato, assumir as obrigações infra explicitadas.

## II. Cláusulas

### Cláusula Única

1. Acordam os Contraentes que será da responsabilidade dos Segundos Contraentes construir muros de divisão em bloco com altura de 1m e com chapa com mais de 60cm, a confrontar com o urbano dos Primeiros Contraentes, conforme levantamento em anexo, até final do ano de 2023.
2. Os Segundos Contraentes entregam nesta data a quantia de € 1.000,00 para comparticipação de um furo de água a ser feito na propriedade dos Primeiros Contraentes, quantia esta que os Primeiros dão já a plena e integral quitação.
3. É da responsabilidade dos Segundos Contraentes fazer a ligação do saneamento da moradia existente à rede publica.
4. Fica acordado que os Primeiros Contraentes, cedem aos Segundos Contraentes, terreno a confrontar com a Rua Quinta do Sol, com uma extensão de 1,50m de largura, para alargar a entrada do terreno ora adquirido por estes até ao limite da construção da última moradia que vier eventualmente a ser construída.

Amares, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Os Primeiros Contraentes,

Maria Hermínia Ribeirantes  
Anílio José Manuel Gomes Silva Arantes

Os Segundos Contraentes,

José Vitor

## Planta de Localização



Planta de Localização			
Beira Novas Vitanteres Unipessoal Lda NIF: 516487272 Freguesia: Figueiredo	1:2 000 Data: 17 dez 2021	Largo do Municipio 4720-058 Amares Telf.:253993761   Fax:253992643 <a href="http://www.cm-amares.pt">www.cm-amares.pt</a>   <a href="mailto:geral@municipioamares.pt">geral@municipioamares.pt</a>	<b>amares</b> MUNICÍPIO